

LEI N.º 654, DE 02 DE MAIO DE 1972.

Autoriza a celebração do convênio entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Unaí, para o patrulhamento das estradas integrantes do Plano Rodoviário Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, para o patrulhamento das estradas integrantes do Plano Rodoviário Municipal.

Art. 2º Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial destinado a ocorrer às despesas com o ato em apreço.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data da sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades que o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir para tão inteiramente como nela se contém.”

Unaí, 2 de maio de 1972.

RONALDO RODRIGUES MARQUES
Prefeito Municipal

DELVITO ALVES DA SILVA
Secretário